

Confere a honraria Medalha de Mérito Desportivo ao atleta Alex Palhares Viana.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso V, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Medalha de Mérito Desportivo ao atleta Alex Palhares Viana.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 1º de setembro de 2015.

1) _____

ELIAS CHEDIK

2) _____

EDNA MARTINS

3) _____

DOUTOR HELDER

4) _____

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

5) _____

DOUTOR LAIFENA

6) _____

vmmmm

DONIZETE SIMIONI

7) _____

TONINHO DO MEL

8) _____

FARMACIA FARMÁCIA

9) _____

JAIR MARTINELLI

10) _____

FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

11) _____

JULIANA DAMUS

12) _____

ROBERVAL FRAIZ

e-mail. 17/08/



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Vereador

Telefone PABX 3301-0600 - DDD (016) - FAX 3301-0630

Rua São Bento, 887

14801-300 - ARARAQUARA - SP

www.camara-arq.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Araraquara, 11 de Agosto de 2015

OF. 08/15

Excelentíssimo Senhor:

ELIAS CHEDIEK

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara.

ARARAQUARA/SP

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria juntamente com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araraquara, a possibilidade de apresentar o projeto de entrega do Título de Medalha de Mérito Desportivo aos Atletas Araraquarense, Lauro Chaman e Alex Palhares Viana, que participaram do Parapan-Americano do Canadá 2015.

Antecipadamente grato pela atenção subscrevo-me com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. LAPENA
Vereador

Marcelo
Autógrafa
27/8/15

MÉRITO ESPORTIVO - MESA

Curriculum

Nome: Alex Palhares Viana

Data de nascimento: 22.02.1991

Nasceu em Fernandópolis

Pai: Edson Viana

Mãe: Maria Helena Palhares Viana

Irmão: Matheus Viana

Veio para Araraquara ainda Bebê

Atleta desde 2003 coleciona várias conquistas, como:

3 participações em mundiais de jovens, realizados em Colorado Springs nos Estados Unidos.

Em 2005, conquistou duas medalhas de prata.

Em 2007, conquistou 4 medalhas de ouro, uma medalha de prata e uma medalha de bronze.

Em 2009, conquistou 4 medalhas de ouro, e duas medalhas de bronze.

Participou do Parapan-americanos em São Paulo no ano de 2005, conquistando um bronze.

Recordista brasileiro na prova dos 200 metros costas.

Pré-convocado para as paraolimpíadas de Pequim em 2008, e Londres em 2012. Além dos Parapan-americanos do Rio de Janeiro em 2007, e Guadalajara em 2011.

Inúmeras medalhas em campeonatos brasileiros, jogos regionais e jogos abertos.

Hoje integra a seleção brasileira principal de natação, tendo participado até o momento de um Open realizado na cidade de Esbjerg na Dinamarca,

conquistando uma medalha de ouro e duas medalhas de prata. Além do Open internacional da Holanda, conquistando duas pratas.

Participou de dois Opens em São Paulo nos anos de 2014 e 2015 representando a seleção brasileira, conquistando um ouro e 2 bronzes em 2014 e uma prata e um bronze em 2015.

Ouro no Open de Berlim em 2015 na prova de 50 metros livre. Participação no Parapan Pacífico realizado na Califórnia em 2014, ficando em 4º lugar nos 100 metros peito batendo o recorde brasileiro, e 5º lugar nos 50 metros livre.

Integrou a seleção brasileira campeã nos jogos Parapan-americanos de Toronto em 2015, conquistando uma prata nos 50 metros livre, bronze nos 100 metros livre e 4º lugar nos 100 metros peito.

Possui índice de participação estabelecido pelo Comitê Paralímpico Internacional para as Paralimpíadas do Rio de Janeiro em 2016.

DESPACHOS

Processo nº

232

/15

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **1º/09/2015**



Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **1º/09/2015**



Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, **1º/09/2015**



Presidente